

**ATA DA 1166ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2018.**

1 Às quinze horas do dia dezoito de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se na sede da empresa  
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício  
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**  
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço  
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
6 Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada  
7 pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã  
8 Penna. **PRESENCAS:** Handerson Cabral Ribeiro - Diretor-Presidente, Luiz Carlos Tanezini  
9 - Diretor de Engenharia, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças,  
10 Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Exedito Felipe de  
11 Almeida - Diretor de Operações e Participações. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os  
12 trabalhos, o Sr. Handerson Cabral Ribeiro, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata  
13 1165ª de 12/06/2018, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo  
14 nº 51402.199918/2018-42 (2º vol.) - Contrato Múltiplo de Prestação de Serviço - Empresa  
15 Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT); **03)** Processo nº 51402.161095/2016-11  
16 (3º vol.) - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017 - ADVEN COMÉRCIO;  
17 **04)** Processo nº 51402.157705/2016-81 (2º vol.) - Contratação DASE TREINAMENTO  
18 para participação de 40 empregados em curso sobre a atuação do fiscal/gestor dos contratos  
19 administrativos; **05)** Processo nº 51402.137195/2015-45 (7º vol.) - Terceiro Termo Aditivo  
20 ao Contrato nº 017-2017 - PAVIENGE; **06)** Processo nº 51402.185576/2017-10 (vol. único)  
21 - Início de modalidade para a eventual contratação de Certificação Digital; **07)** Processo  
22 nº 51402.212117/2018-81 (vol. único) - Início de modalidade para eventual contratação de  
23 Solução Integrada e Gerenciamento Seguro da Informação em Ambiente Corporativo;  
24 **08)** Processo nº 51402.166352/2016-11 (3º vol.) - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
25 nº 27/2017 - Ticket Soluções HDFGT S.A.; **09)** Processo nº 51402.142452/2016-41 (7º vol.)  
26 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017 - GUARDSECURE; **10)** Processo  
27 nº 51402.169567/2017-64 (6º vol.) - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017 -  
28 GENERAL SECURITY; **11)** Processo nº 51402.181392/2017-63 (3º vol.) - 1º Termo  
29 Aditivo ao Contrato nº 032-2017 - FORMA OFFICE; e, **12)** Processo  
30 nº 51402.180060/2017-61 (vol. único) - Baixa patrimonial e contábil de um computador  
31 portátil, tipo ultrabook, Marca Lenovo, registrado sob o patrimônio nº 21127, devido ao furto  
32 em Gurupi/TO. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe  
33 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e, em atendimento à Instrução  
34 Normativa/PRESI nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 43/2018-DIRAF,  
35 de 24/04/2018, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM),  
36 consubstanciado no Termo de Referência e na Nota Técnica nº 010/2018-GEADM, ambos  
37 de 09/04/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após  
38 análise, corroborada no Parecer nº 157/2018-ASJUR/BSB, de 25/05/2018, e no Despacho nº  
39 346/2018/SUADM, de 04/06/2018, a Diretoria *aprovou* o Contrato Múltiplo de Prestação de

M Ce

Lu

(Continuação da Ata da 1166ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/06/2018)

40 Serviços e Venda de Produtos sob nº 19/2018, a ser firmado com a **EMPRESA**  
41 **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT)**, decorrente de  
42 inexigibilidade de licitação, conforme Termo de Inexigibilidade de Licitação, de 11/06/2018,  
43 publicado no D.O.U de 15/06/2018, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei nº  
44 8.666/1993, e alterações posteriores, após a competente assinatura do Diretor Presidente na  
45 Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso  
46 II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo por objeto *prestação de serviços e*  
47 *venda de produtos, que atendam às necessidades da VALEC, mediante adesão aos anexos*  
48 *do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida,*  
49 no valor total de R\$205.896,32 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e  
50 trinta e dois centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua  
51 assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e  
52 sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº  
53 8.666/1993. Cabe ressaltar que a celebração do Contrato em questão ficará condicionada ao  
54 encerramento do prazo de vigência do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda  
55 de Produtos, celebrado com a mesma empresa, visando a não ocorrência de duplicidade de  
56 objeto. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45  
57 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 69/2018-DIRAF, de 15/06/2018,  
58 que consolida o pleito da Gerência Administrativa (GEADM), consubstanciada na Nota  
59 Técnica nº 16/2018-GEADM-Gestor, de 09/05/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de  
60 Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 160/2018-  
61 ASJUR/BSB, de 05/06/2018, e na Nota Complementar nº 01/2018/GEADM-Gestor, de  
62 12/06/2018, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017, a ser  
63 firmado com empresa **ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com  
64 fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e demais diplomas que a alteram,  
65 tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o  
66 período de 21/06/2018 a 21/06/2019, com aporte financeiro de R\$66.150,00 (sessenta e seis  
67 mil e cento e cinquenta reais). O referido contrato tem por objeto *a contratação de empresa*  
68 *especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização*  
69 *plotter, com fornecimento de equipamento novo de primeiro uso, todos os suprimentos*  
70 *originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva,*  
71 *fornecimento de papel, toner, grampos e demais insumos necessários para a prestação dos*  
72 *serviços em tela, sistema de gestão e monitoramento e prestação de serviços de suporte,*  
73 *treinamento aos usuários para a unidade sede da VALEC, em Brasília/DF.* Após, passando  
74 ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social  
75 da VALEC, e em atendimento à Instrução Normativa/PRESI nº 001/2016, de 30/03/2016,  
76 *apreciou* a Proposição nº 65/2018-DIRAF, de 12/06/2018, que consolida o pleito da  
77 Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), consubstanciada no Termo de Referência,  
78 de 26/03/2018, e na Nota Técnica nº 010/2018/GECAP/SUREH, de 11/04/2018,  
79 devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e  
80 considerando a Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o  
81 Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a contratação da

M Ce W

(Continuação da Ata da 1166ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/06/2018)

82 **DASE TREINAMENTO LTDA-ME.**, por meio de dispensa de licitação, com fundamento  
83 no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente  
84 na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16,  
85 inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no valor de R\$12.700,00 (doze mil e  
86 setecentos reais), para a participação de 40 (quarenta) empregados no *Curso (in company)*  
87 *sobre a atuação do Fiscal/Gestor de Contratos Administrativos*, com carga horária de 32  
88 (trinta e duas) horas, a ser realizado em data a ser definida pela VALEC, na própria sede da  
89 VALEC, em Brasília/DF. Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que  
90 lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 46/2018-  
91 DIREN, de 12/06/2018, que consolida o pleito da Superintendência de Construção  
92 (SUCON), consubstanciado na Nota Técnica nº 0025/2018-GECOB/SUCON, de  
93 08/06/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada  
94 no Parecer nº 165/2018-ASJUR/BSB, de 12/06/2018, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo  
95 Aditivo ao Contrato nº 017/2017, a ser firmado com a empresa **PAVIENGE**  
96 **ENGENHARIA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/93, e  
97 alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03  
98 (três) meses, para o período de 18/06/2018 a 18/09/2018, sem alteração do valor contratual.  
99 O objeto do referido contrato é *a execução das obras e serviços para construção da estrada*  
100 *de acesso à passagem em nível, localizada do km 216+140 ao km 217+540, no Lote de*  
101 *Construção RDC 04, da Ferrovia Norte-Sul*. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no  
102 uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a  
103 Proposição nº 051/2018-DIPLAN, de 15/06/2018, que consolida o pleito da  
104 Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme DOD nº 02/2018, de  
105 14/02/2018, Estudo Técnico Preliminar da Contratação ETPC-v1 nº 03/2018, de 22/03/2018,  
106 Termo de Referência, de 22/03/2018, e Nota Técnica nº 03/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN,  
107 de 26/03/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento. Após análise, e  
108 corroborada no Despacho nº 340/DIPLAN e no Despacho s/nº 2018-GECOC/SULIC, ambos  
109 de 15/06/2018, a Diretoria, *aprovou* a abertura dos procedimentos visando à adesão à Ata  
110 de Registro de Preços nº 01/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2017, do Ministério  
111 da Integração Nacional, com fundamento no Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/1993,  
112 Lei nº 10.520/2002, Lei nº 11.077/2004, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 2.271/1997,  
113 Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº  
114 8.985/2017, Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, e Instrução Normativa nº  
115 04/2014-SLTI/MPOG, tendo por objeto a eventual *contratação de empresa especializada*  
116 *para a prestação de serviços técnicos que envolvem a disponibilização de ambiente para*  
117 *certificação digital com assinatura ilimitada e suporte técnico, visando a equipar a VALEC*  
118 *com uso de certificação digital por meio de dispositivos móveis e ampliar seu uso em seus*  
119 *processos eletrônicos, melhorando a gestão, a transparência e a agilidade nos serviços*  
120 *prestados ao cidadão, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e*  
121 *seus Anexos*, no valor de R\$612.983,50 (seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e três  
122 reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser  
123 prorrogado no limite no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Dando continuidade ao

M C

(Continuação da Ata da 1166ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/06/2018)

124 **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da  
125 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 053/2018-DIPLAN, de 15/06/2018, que consolida o  
126 pleito da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme DOD nº  
127 08/2018, de 09/05/2018, Estudo Técnico Preliminar da Contratação ETPC-v1 nº 08/2018,  
128 de 04/06/2018, Termo de Referência, e Nota Técnica nº 10/2018-GEINF/SUPTI/DIPLAN,  
129 ambos de 15/06/2018, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento. Após análise,  
130 e corroborada no Despacho nº 336/DIPLAN e Despacho s/nº 2018-GECOC/SULIC, ambos  
131 de 15/06/2018, a Diretoria, **aprovou** a abertura dos procedimentos visando à adesão à Ata  
132 de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 472/2017, do Departamento  
133 Nacional de Infraestrutura de Transporte, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação  
134 Civil, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.174/2010,  
135 Decreto nº 7.892/2013, Instrução Normativa nº 04/2014-SLTI/MPOG, Portaria Ministerial  
136 nº 141/2014-MP/MC/MD, e Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2016-2018, tendo  
137 por objeto a eventual *contratação de empresa especializada para fornecimento,*  
138 *manutenção, atualização e upgrade de Solução Integrada e Gerenciamento Seguro da*  
139 *Informação em ambiente corporativo, baseado nas soluções de mercado com foco na*  
140 *monitoração e proteção da segurança tecnológica, por conseguinte em sua implantação,*  
141 *configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento para atendimento das*  
142 *necessidades da VALEC*, no valor de R\$937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e  
143 quinhentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua  
144 assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, até o limite de 48  
145 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Analisando o  
146 **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da  
147 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 71/2018-DIRAF, de 15/06/2018, que consolida o pleito  
148 da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica nº  
149 013/2018-GEADM, de 20/04/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e  
150 Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 163/2018-ASJUR/BSB, de 07/06/2018,  
151 e no Despacho nº 370/2018-GEADM, de 11/06/2018, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo  
152 Aditivo ao Contrato nº 027/2017, a ser firmado com empresa **TICKET SOLUÇÕES**  
153 **HDFGT S.A.**, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e alterações  
154 posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e  
155 quatro) meses, para o período de 23/06/2018 a 23/06/2020, com aporte financeiro de  
156 R\$1.798.113,68 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, cento e treze reais e sessenta e  
157 oito centavos). O objeto do referido contrato é *a contratação de empresa especializada na*  
158 *prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento de*  
159 *veículos, com fornecimento de combustíveis (álcool, óleo diesel S-10 e gasolina comum) por*  
160 *meio da tecnologia de cartão eletrônico em redes de postos credenciados, para atendimento*  
161 *das necessidades da contratante em âmbito nacional*. Após, passando ao **item 09**, a  
162 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,  
163 *apreciou* a Proposição nº 73/2018-DIRAF, de 15/06/2018, que consolida o pleito da  
164 Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica nº  
165 007/2018/GEADM/SUADM, de 12/06/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de

M Ce M

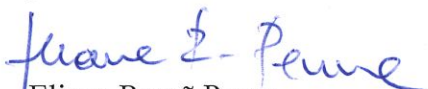
(Continuação da Ata da 1166ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/06/2018)

166 Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 170/2018-  
167 ASJUR/BSB, de 15/06/2018, e no Despacho s/nº/2018/SUADM, de 15/06/2018, a Diretoria  
168 *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017, a ser firmado com empresa  
169 **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**, com fundamento no art. 57,  
170 inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o  
171 prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 23/06/2018 a  
172 23/06/2019, com aporte financeiro de R\$897.898,08 (oitocentos e noventa e sete mil,  
173 oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos). O objeto do referido contrato é *a prestação*  
174 *de serviços de vigilância patrimonial armada para resguardar o patrimônio público que*  
175 *integra o empreendimento do Lote 4F da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL),*  
176 *conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus*  
177 *anexos. Prossequindo ao item 10*, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.  
178 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 72/2018-DIRAF, de 15/06/2018,  
179 que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), consubstanciada na  
180 Nota Técnica nº 01/2018-LOTE01F/GEFIOL1/GGFIOL1/ SUCON, de 15/05/2018,  
181 devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e  
182 corroborada no Parecer nº 171/2018-ASJUR/BSB e no Despacho s/nº/2018/SUADM, ambos  
183 de 15/06/2018, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017, a  
184 ser firmado com empresa **GENERAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA.**, com  
185 fundamento no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo  
186 de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 23/06/2018 a 23/06/2019,  
187 com aporte financeiro R\$1.086.790,44 (um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e noventa  
188 reais e quarenta e quatro centavos); e **b)** retificar o valor global expresso no Primeiro Termo  
189 de Apostilamento ao Contrato nº 029/2017, que passa a ter a seguinte redação: “*O valor total*  
190 *atualizado do Contrato passa de R\$1.039.389,72 (um milhão, trinta e nove mil, trezentos e*  
191 *oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$1.086.790,44 (um milhão, oitenta e*  
192 *seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).”. O objeto do referido*  
193 *contrato é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para resguardar o*  
194 *patrimônio público que integra o empreendimento do Lote 1F da Ferrovia de Integração*  
195 *Oeste Leste (FIOL), conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de*  
196 *Referência e seus anexos. Dando sequência ao item 11*, a Diretoria, no uso da competência  
197 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 66/2018-  
198 DIRAF, de 13/06/2018, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa  
199 (SUADM), consubstanciada na Nota Técnica nº 09/2018-GEADM, de 10/04/2018,  
200 devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e  
201 corroborada no Parecer nº 145/2018-ASJUR/BSB, de 16/05/2018, e no Despacho nº  
202 334/2018/GEADM, de 23/05/2018, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao  
203 Contrato nº 032/2017, a ser firmado com a empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE**  
204 **MÓVEIS E INTERIORES LTDA.**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º e  
205 2º da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, tendo por objeto promover o acréscimo de  
206 quantitativos no valor de R\$68.104,00 (sessenta e oito mil e cento e quatro reais),  
207 correspondente a cerca de 12,31% (doze inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor



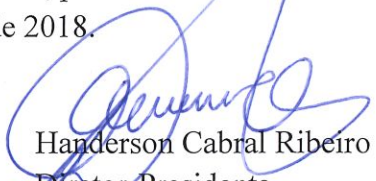
(Continuação da Ata da 1166ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/06/2018)

208 do Contrato. O objeto do referido contrato é a aquisição de mobiliário corporativo para  
209 atender às necessidades da Presidência, Diretorias e Assessorias da VALEC, em Brasília-  
210 DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
211 Finalizando, passando ao **item 12**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.  
212 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 68/2018-DIRAF, de 14/06/2018,  
213 que trata da necessidade de baixa patrimonial e contábil de um computador portátil, tipo  
214 ultrabook, marca Lenovo, registrado sob o Patrimônio nº 21127. Constan dos autos, em  
215 síntese, que: **a)** foi instituída Comissão de Sindicância para apurar furto do referido  
216 ultrabook, conforme Portaria nº 259, de 22/05/2017, reconduzida pela Portaria nº 354, de  
217 11/07/2017, considerando o disposto nos Memorandos nº 0137/2017-DIRAF, de  
218 16/05/2017, e nº 095/2017/GEPAT/SUADM, de 09/05/2017, integrantes do processo em  
219 referência; **b)** com base no Relatório Final da Comissão em tela, bem como corroborado no  
220 Parecer nº 284/2017-ASJUR, de 24/08/2017, foi determinado o arquivamento dos presentes  
221 autos, conforme Termo de Decisão do Diretor-Presidente, de 02/10/2017; **c)** o valor residual  
222 do bem para fins contábeis de baixa é de R\$1.479,17 (um mil, quatrocentos e setenta e nove  
223 reais e dezessete centavos), conforme Despacho nº 037/2018/GECON, de 17/05/2018; **d)** a  
224 Norma Geral para Baixa de Bens Patrimoniais da VALEC, item 5.3, assim como o Decreto  
225 nº 99.658/1990, amparam legalmente os procedimentos adotados no presente processo. Após  
226 análise, e corroborada no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, de 27/07/2018,  
227 no Parecer nº 284/2017-ASJUR, de 24/08/2017, e no Termo de Decisão do Diretor-  
228 Presidente, de 02/10/2017, a Diretoria *aprovou* a baixa do referido bem patrimonial,  
229 decorrente de desaparecimento por furto, com fundamento no Decreto nº 99.658/90 e na  
230 Norma Geral para Baixa de Bens Patrimoniais da VALEC. Nada mais havendo a tratar, o  
231 Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro  
232 próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores  
233 presentes à reunião. Brasília, 18 de junho de 2018.

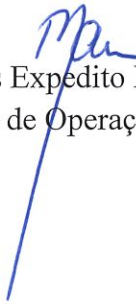
  
Eliana Romã Penna  
Secretária

  
Leyvan Leite Candido  
Diretor de Administração e Finanças

  
Márcio Guimarães de Aquino  
Diretor de Planejamento

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor-Presidente

  
Luiz Carlos Tanezini  
Diretor de Engenharia

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida  
Diretor de Operações e Participações

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 021/2017 - ADVEN - Comércio, Locação e Serviços Ltda

INSTRUMENTO	DATA DE ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO
			período	início	término	inicial	acumulado	
				R\$	R\$	R\$	R\$	%
CT nº. 021/2017	08/09/2016	Prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização plotter, com fornecimento de equipamento multifuncional e impressora nova de primeiro uso, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de papel, grampos e demais insumos necessários, para manutenção dos serviços em tela, sistemas de gestão e monitoramento, bem como atendimento de suporte aos usuários, para unidade da contratante, situada em Brasília-DF.	12 Meses	21/06/17	21/06/18	R\$ 66.150,00	R\$ 66.150,00	
TA nº 01/2018		Prorrogação do Contrato de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, no DF.	12 Meses	21/06/18	21/06/19	R\$ 66.150,00	R\$ 132.300,00	NT. 16/2018-GEADM

Atesto as informações acima.

Em, 07/05/2018

Daniel Fernandes da Silva  
Gestor do Contrato



CONTRATO 017/17 - FNS - RDC 04 - PAVIENGE

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO (R\$)	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE (R\$)	VALOR CORRENTE (R\$)
			Período (meses)	Início	Término		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)				
Contrato Inicial	18/05/2017	A execução das obras e serviços para construção da estrada de acesso à passagem em nível, localizada do km 216+140 ao km 217+540, no Lote de Construção RDC 04, da Ferrovia Norte-Sul.	7	18/05/2017	18/12/2017	1.488.921,15	-	-	-	-	1.488.921,15	-	1.488.921,15	
TA 01	22/08/2017	a) Retificação do preâmbulo e das cláusulas contratuais; b) Inclusão dos subitens 12.38 e 12.39 na Cláusula Décima Segunda; c) Inclusão da Cláusula Vigésima Segunda - Do comportamento ético e de Integridade.	-	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.488.921,15	-	1.488.921,15	
TA 02	15/12/2017	i) Dilação de prazo contratual por mais 6 meses; ii) Registrar o reajustamento do contrato.	6	18/12/2017	18/06/2018	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.488.921,15	45.352,21	1.534.273,36	
TA 03	EM TRÂMITE	Dilação de prazo contratual por mais 3 meses.	3	18/06/2018	18/09/2018	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.488.921,15	-	1.534.273,36	

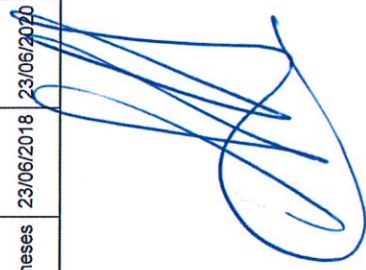
*Autenticar da Engenharia*  
 Analista - GECOB/SUCON  
 VALEC Eng. Const. e Ferroviária S.A.





CONTRATO N° 027/2017

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		%	
				R\$			R\$	R\$	%	
CT 27/2017	23/06/2017	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento de veículos, com fornecimento de combustíveis.	12 meses	23/06/2017	23/06/2018	R\$ 899.056,84				
1° Termo de Aditivo	23/06/2018	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 meses, com aporte financeiro	24 meses	23/06/2018	23/06/2020	R\$ 1.798.113,68	R\$ 2.697.170,52			Nota Técnica n° 13/2018 - GEADM



Anderson Leonir Ahlen  
Gerente de Administração  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A



CONTRATO Nº. 028/2017

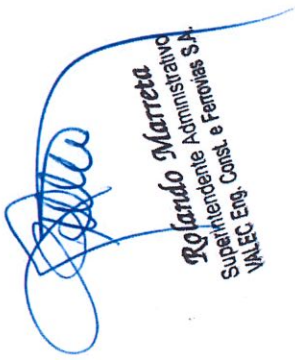
Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado			
				R\$	R\$	%	R\$	R\$	%	
CT 028/2017	23/06/2017	Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada	12 meses	23/06/2017	23/06/2018		R\$ 897.898,08			
1º Termo Aditivo		a) Prorrogar a vigência do contrato	12 meses	23/06/2018	23/06/2019		R\$ 897.898,08	R\$ 1.795.796,16		Nota Técnica nº 007/2018/GEADM/SUADM/VALEC

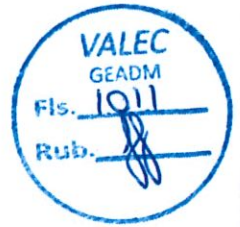
  
**Rolando Marreta**  
 Superintendente Administrativo  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



CONTRATO Nº. 029/2017

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		
				R\$	R\$	%	R\$	%	
CT 029/2017	23/06/2017	Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada	12 meses	23/06/2017	23/06/2018		R\$ 1.039.389,72		
1º Termo de Apostilamento	20/12/2017	a) Repactuar preços	-				R\$ 47.400,72		Nota Técnica nº 002/2017/LOTE01F/GEFIOL1/GGFIOL1/SUCON e Proposição nº 256/2017-DIRAF.
1º Termo Aditivo		Prorrogar vigência	12 meses	23/06/2018	23/06/2019		R\$ 1.086.790,44		Nota Técnica nº 01/2018 - LOTE01F/GEFIOL1/GGFIOL1/SUCON

  
**Rolando Marretta**  
 Superintendente Administrativo  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



CONTRATO Nº. 032/2017

Instrumento Contratual	Data da Assinatura	Objeto	Prazo		Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para aprovação
			Período	Início	Final	Término	Inicial	Acumulado	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
CT 32/2017	08/08/2017	Prestação de serviços de confecção e instalação de divisórias para atendimento às necessidades da Valec em Brasília.	12 meses	08/08/2017	08/08/2018	R\$ 553.415,00			
1º Termo Aditivo		a) Acréscimo quantitativo				R\$ 68.104,00		R\$ 621.519,00	Nota Técnica nº 09/2018-GEADM/SUADM/VALEC

*Rolando Marreta*  
**Rolando Marreta**  
 Superintendente Administrativo  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

*Anderson Leonir Ahler*  
**Anderson Leonir Ahler**  
 Gerente de Administração  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

